



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

“ Dispõe sobre prazo para renovação de licença para funcionamento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LOM, bem como pela Lei Complementar 01/2001

DECRETA

Art. 1º- As licenças de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais poderão ser renovadas até o dia 10 de março de 2010.

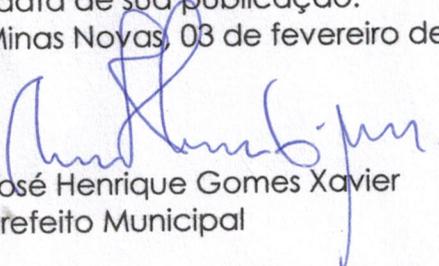
Art. 2º- A taxa de renovação será cobrada com base nas tabelas de valores integrantes da Lei Complementar 01/2001, que institui o Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único- A taxa de renovação será cobrada através de boletos bancários, enviados pelo Setor Competente aos estabelecimentos, cujo vencimento si dará trinta dias após a data de expedição.

Art. 3º- Após as datas de vencimento, será o estabelecimento notificado do débito passando-se a cobrar multas nos termos do artigo 64, II do Código Tributário Municipal.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de fevereiro de 2010.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 08/02/2010
M. Dutra
José Márcio Dutra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 4610
DATA 03/02/10
[Signature]
ASSINATURA DE RESPONSÁVEL